

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº
02/2021 (COM INVERSÃO DE FASES)

PROCESSO SEESP Nº 670518/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE PORTARIA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DA VILA OLÍMPICA MARIO COVAS, LOCALIZADO NA RODOVIA RAPOSO TAVARES – KM 19,5 – BUTANTÃ / SP

LICITANTES:

CONSTRUTORA LETTIERI – R\$ 7.349.401,98

LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - R\$ 7.538.645,89

CONSTRUTORA KAGIMASA - R\$ 7.641.705,17

CONSTRUTORA PROGREDIOR – R\$ 7.664.934,48

Houve REAPRESENTAÇÃO das propostas pelas licitantes acima elencadas devido a DESCLASSIFICAÇÃO de todas as licitantes, facultando-as à apresentação de novas propostas.

Após a abertura dos “novos” envelopes, as propostas foram submetidas à equipe técnica da CDHU para análise das propostas. Em seu relatório (R2), de forma sucinta, foi apontado e sugerido que: as empresas LEMAM e PROGREDIOR fossem DESCLASSIFICADAS por terem apresentado quantidades diferentes em relação ao Orçamento de Referência e por não ter apresentado o CD com os valores, respectivamente; Recomendou a realização de diligência junto a empresa KAGIMASA que não apresentou “apenas uma linha”, facultando a empresa à corrigi-la. Por fim, recomendou a CLASSIFICAÇÃO da empresa LETTIERI por não haver vício em sua proposta.

Essa Comissão realizou diligência via e-mail junto a empresa KAGIMASA, que apresentou a correção de sua proposta em relação ao “erro” encontrado.

Diante de todo o exposto, amparada no parecer da área técnica da CDHU, à luz do disposto no Edital, privilegiados os princípios basilares que regem as licitações, a Comissão Especial de Licitação decidiu: 1) Julgar DESCLASSIFICADA a proposta das empresas: **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO** e **CONSTRUTORA PROGREDIOR**, pelos motivos acima elencados; e 2) Julgar CLASSIFICADAS as propostas das empresas **CONSTRUTORA KAGIMASA** e **CONSTRUTORA LETTIERI** também pelos motivos acima elencados.

Será concedido o Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/1993.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros abaixo identificados.

O processo estará disponível aos licitantes para eventual realização de vista.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

JULIANA PINHEIRO SPIONI
Presidente da Comissão

ANDERSON MAXIMIANO LUNA
Membro da Comissão

ADRIANA PRISCILA MONTEIRO
Membro da Comissão